

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 04/2012

PROCESSO: 2012.4301.000084

CONTRATO: 04/2012

CONCEDENTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47)

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira, prorrogando sua vigência por mais 50 (cinquenta) dias a partir de 31 de maio de 2012 até 19 de julho de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2012.

SIGNATÁRIO: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Concedente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 06/2012

PROCESSO: 2012.4301.000092

CONTRATO: 06/2012

CONCEDENTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47)

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira, prorrogando sua vigência por mais 40 (quarenta) dias a partir de 31 de maio de 2012 até 09 de julho de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2012.

SIGNATÁRIO: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Concedente.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA SEPLAN Nº 051, de 21 de maio de 2012.

A Secretária do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR o gozo de 15 (quinze) dias das férias da servidora ELZA SIQUEIRA SAMPAIO FREIRE, Professora Assistente C/FC-8, matrícula funcional n.º 90000140-2, referentes ao período aquisitivo de 01.09.2007 a 30.09.2008, suspensas pela Portaria GABGOV nº 053/2008, de 04.09.2008, para que sejam fruídas no período de 22.05.2012 a 05.06.2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 053, de 24 de maio de 2012.

A Secretária do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR o gozo de 15 (quinze) dias das férias da servidora PATRICIA VIEIRA PIRES, Assessora Especial, DAS-10, matrícula funcional n.º 821940-1, referentes ao período aquisitivo de 01.01.2011 a 31.12.2011, suspensas pela Portaria SEPLAN nº 005/2012, de 11.01.2012, para que sejam fruídas no período de 16.07.2012 a 30.07.2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 054, de 24 de maio de 2012.

A Secretária do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR o gozo de 19 (dezenove) dias das férias da servidora SILVIA RODRIGUES BARROS, Assessora Especial DAS-8, matrícula funcional n.º 856398-5, referentes ao período aquisitivo de 01.02.2011 a 31.01.2012, suspensas pela Portaria SEPLAN nº 031/2012, de 06.03.2012, para que sejam fruídas no período de 11.06.2012 a 29.06.2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 056, de 28 de maio de 2012.

A Secretária do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora SIMONE DE SOUSA, Secretária de Gabinete, matrícula funcional n.º 895235-3, referentes ao período aquisitivo de 10.03.2011 a 09.03.2012, previstas para 09.04.2012 a 08.05.2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de maio de 2012.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: NICOLAU CARVALHO ESTEVES

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 495, de 30 de maio de 2012.

Institui o repasse regular e automático de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde à Prefeitura Municipal de Novo Acordo/Fundo Municipal de Saúde, visando custear a manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Novo Acordo/TO.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007,

Considerando que no Estado do Tocantins é prioridade do governo, a descentralização política-administrativa, com ênfase na municipalização e na regionalização de atenção à saúde, com efetivo controle social, conforme princípios constitucionais e a legislação do SUS;

Considerando a necessidade de implantação e implementação do processo de regulação da atenção às urgências, a partir de Centrais de Regulação Médica, que integram o Complexo Regulador da Atenção;

Considerando a necessidade de estruturar uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada de cuidados integrais às urgências;

Considerando que a Rede de Atenção às Urgências tem a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 2.970, de 08/12/2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à Regionalização da Rede Nacional SAMU 192;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº. 2.026, de 24/08/2011, que aprova as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 38, de 10/01/2012, que redefine o limite Financeiro anual dos recursos destinados ao incentivo de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Central de Regulação de Palmas (TO);

Considerando a Portaria GM/MS nº 262, de 13/02/2012, que habilita o Município de Novo Acordo (TO) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação Médica SAMU 192 de Palmas (TO) e autoriza a transferência de custeio ao município;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB nº 004/2011, de 22/02/2011, que dispõe sobre a nova área de abrangência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192 Regional de Palmas - Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB nº 039/2012, de 21/03/2012, que dispõe sobre a habilitação do município de Novo Acordo-TO para recebimento de Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e transferência de recurso de custeio mensal ao município;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13/01/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nºs. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Termo de Adesão, pactuado entre a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Prefeitura Municipal de Novo Acordo/Fundo Municipal de Saúde, que objetiva estabelecer parceria entre os partícipes visando a implementação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192, através da POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS, financiado dentro dos princípios do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, visando custear, como forma de contrapartida, a manutenção de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico de Vida – USB habilitada, do município de Novo Acordo/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse financeiro, de forma regular e automática, da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo Acordo/Fundo Municipal de Saúde, visando custear parte da manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, segundo os parâmetros instituídos pelo Ministério da Saúde, através da Portaria/GM/MS nº 2.026, de 24/08/2011, e da Portaria GM/MS nº 262, de 13/02/2012.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, adote as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Novo Acordo/Fundo Municipal de Saúde, considerando que o custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192, é de responsabilidade compartilhada das 3 esferas de governo e cabe ao Fundo Estadual de Saúde custear 25% (vinte e cinco por cento) desse valor, que equivale à R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 3º A Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde repassará à Prefeitura Municipal de Novo Acordo/Fundo Municipal de Saúde, a título de contrapartida, visando o custeio mensal de parte da manutenção de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico de Vida – USB habilitada, o valor mensal de R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), segundo os parâmetros instituídos pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº. 2.026, de 24/08/2011, e da Portaria GM/MS nº 262, de 13/02/2012.

§ 1º Os recursos orçamentários, para cumprimento do objeto desta portaria, correrão por conta do orçamento da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

Programa de Trabalho	Fonte	ND	Natureza de Despesa	Valor total referente a nov. e dez/2011 (R\$)
10.302.1021.41460	102	20012ND02012	3.3.40.92	12.500,00

Programa de Trabalho	Fonte	ND	Natureza de Despesa	Valor mensal (R\$)	Valor total para o ano de 2012 (R\$)
10.302.1021.41460	102	20012ND02013	3.3.40.41	6.250,00	75.000,00

§ 2º As despesas para os anos posteriores, correrão à conta da Dotação Orçamentária específica.

§ 3º É vedada a utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa do previsto na Portaria GM/MS nº. 2.026, de 24/08/2011 e da Portaria GM/MS nº 262, de 13/02/2012, nesta Portaria e no Termo de Adesão nº 003/2012, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, e a Prefeitura Municipal de Novo Acordo/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º A transferência dos recursos financeiros poderá ser suspensa quando a Prefeitura Municipal de Novo Acordo/Fundo Municipal de Saúde descumprir as exigências previstas na Lei Federal Complementar nº 141, de 13/01/2012, na Portaria GM/MS nº. 2.026, de 24/08/2011, na Portaria GM/MS nº 262, de 13/02/2012, no Termo de Adesão nº 003/2012, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, e a Prefeitura Municipal de Novo Acordo/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e nas demais normativas que versam sobre a matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a novembro/2011.

PORTARIA DGP/Nº 0535, DE 28 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade imprescindível do serviço, o servidor VINICIUS DE FREITAS ORSOLIN, Médico, matrícula nº. 899942-2, do Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína-HDT para o Hospital de Referência de Guaraí, a partir da data da publicação.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2012
 PROCESSO Nº.: 2011.3055.001497
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, e a Prefeitura Municipal de Novo Acordo, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
 OBJETO: Estabelecer parceria entre os partícipes visando à implementação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192, através da POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS, financiado dentro dos princípios do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, visando custear, como forma de contrapartida, especificamente a manutenção de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico de Vida – USB habilitada, do município em referência.
 VALOR: Valor mensal repassado pela SESAU/FES: R\$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.302.1021.41460; Elementos de Despesas: 3.3.40.41 e 3.3.40.92; Fonte: 102; ND's: 2012ND02012 e 2012ND02013.
 DATA DA ASSINATURA: 28/05/2012.
 VIGÊNCIA: 28/05/2017.
 SIGNATÁRIOS: NICOLAU CARVALHO ESTEVES
 Secretário de Estado da Saúde
 ELIANE COSTA BATISTA COELHO
 Prefeita do Município de Novo Acordo/TO.
 OCÉLIO GAMA DA SILVA
 Secretário de Saúde do Município de Novo Acordo/TO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 027/2012.
 PROCESSO Nº.: 2012.2900.000829.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Silvanópolis/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 23/05/2012
 VIGÊNCIA: 23/05/2017
 SIGNATÁRIOS: NICOLAU CARVALHO ESTEVES
 Secretário de Estado da Saúde
 BERNARDO SIQUEIRA FILHO
 Prefeito do Município de Silvanópolis/TO.
 ADEUSVI MOREIRA DOS SANTOS
 Secretária de Saúde do Município de Silvanópolis/TO.

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 023/2012.
 PROCESSO Nº.: 2012.2900.000771.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 17/05/2012
 VIGÊNCIA: 17/05/2017
 SIGNATÁRIOS: NICOLAU CARVALHO ESTEVES
 Secretário de Estado da Saúde
 FABION GOMES DE SOUSA
 Prefeito do Município de Tocantinópolis/TO.
 MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO DE FARIAS RÊGO
 Secretária de Saúde do Município de Tocantinópolis /TO.

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 026/2012.
 PROCESSO Nº.: 2012.2900.000772.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Pindorama/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 23/05/2012
 VIGÊNCIA: 23/05/2017
 SIGNATÁRIOS: NICOLAU CARVALHO ESTEVES
 Secretário de Estado da Saúde
 MARIONISCE GASPARI RIBEIRO
 Prefeita do Município de Pindorama/TO.
 ROBERTO FRANCISCO ANTONIO RAMOS
 Secretário de Saúde do Município de Pindorama/TO.

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 017/2012.
 PROCESSO Nº.: 2012.2900.000606.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Praia Norte/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2012
 VIGÊNCIA: 24/04/2017
 SIGNATÁRIOS: NICOLAU CARVALHO ESTEVES
 Secretário de Estado da Saúde
 GILMAR ALVES PINHEIRO
 Prefeito do Município de Praia Norte/TO.
 IDERLAN BORGES PINHEIRO
 Secretário de Saúde do Município de Praia Norte/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/DESC Nº. 038/2007.
 PROCESSO Nº.: 2007.2900.000685.
 CEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CESSIONÁRIO: Município de Itacajá/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel, que deverá ser utilizado nas ações de saúde do município cessionário, exclusivamente, no bloqueio de transmissão da dengue.
 DATA DA ASSINATURA: 23/05/2012.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
 SIGNATÁRIOS: NICOLAU CARVALHO ESTEVES
 Secretário de Estado da Saúde
 LUCILÉIA CUNHA PORTO PINHEIRO
 Secretária de Saúde do Município de Itacajá/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº. 023/2012.
 PROCESSO Nº.: 2012.2900.000771.
 CEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CESSIONÁRIO: Município de Tocantinópolis/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, especificamente, 01 (uma) moto, a ser utilizada nas ações de combate à dengue, desenvolvidas no município em referência.
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2012.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
 SIGNATÁRIOS: NICOLAU CARVALHO ESTEVES
 Secretário de Estado da Saúde
 MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO DE FARIAS RÊGO
 Secretária de Saúde do Município de Tocantinópolis/TO.

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL Nº 35, DE 30 DE MAIO DE 2012 – ALTERA DATAS E DISPOSIÇÕES REFERENTES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEDIADORES DO CURSO BÁSICO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 3.582, de 06 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.438, de 04 de agosto de 2012, considerando o número de inscritos e a necessidade de ampliação de vagas - torna público a reabertura do período de inscrição do Processo Seletivo para Mediadores do Curso Básico de Geriatria e Gerontologia com alteração dos itens, 4.1, 7.1, 9.1, 11.1 do Edital SESAU nº 31/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.632, de 21 de maio de 2012.

(...)

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 01 a 04 de junho de 2012, em dias úteis, nos horários das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas.

(...)

7.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 05 de junho de 2012, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

(...)

9.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 08 de junho de 2012 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.